



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2021-PMRBI  
CARRA & SOUZA LTDA – CNPJ 02.492.862/0001-04**

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretária Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações*

*Protocolo de Recebimento*  
*Data: 02/08/21*  
*Horário: 09:15 min.*  
*Carimbo - Assinatura do Recebedor*

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

Valdemir

P M R B  
149  
Página 1 de 7  
FE

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**

---

Os abaixo identificados e qualificados:

**IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/02/1969, empresário, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº. 624.299.659-68 e Identidade Civil RG nº. 4.284.959-6-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

**ADRIANA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 18/12/1972, natural de Eneas Marques, estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.554.659-20, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 5.780.119-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, CEP 85.340-000.

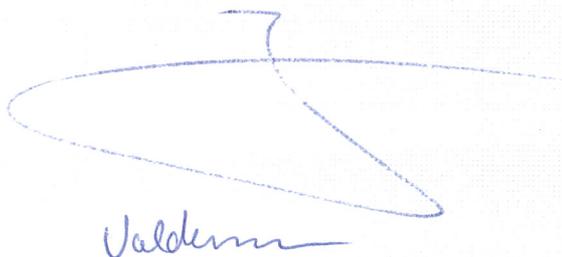
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.038.812.00 em 20/03/1998, resolvem promover a 13ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 18/12/1972, empresária, inscrita no CPF sob nº 017.554.659-20, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 5.780.119-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, CEP 85.340-000, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/02/1969, empresário, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº. 624.299.659-68 e Identidade Civil RG nº. 4.284.959-6-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, dando neste ato total quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RAZÃO SOCIAL:** A sócia retirante autoriza a continuidade da empresa com a utilização do seu sobrenome.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **IVAN CARLOS CARRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários as consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

  
Valdemir

P M R B  
150  
Página 2 de 7

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**

---

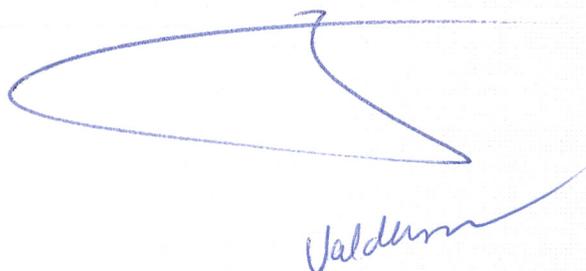
§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O Objeto social que era: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. **PASSA PARA:** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**CARRA E SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**NIRE 4120381200**

  
Valdemir

P M R B  
151  
Página 3 de 7

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**

**IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/02/1969, empresário, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº. 624.299.659-68 e Identidade Civil RG nº. 4.284.959-6-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.038.812.00 em 20/03/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo primeiro:** Possui Filial 01 (um) da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, à Rua: Marechal Candido Rondon, 2270, Centro, CEP. 85.301-060, com início de atividades em 04 de outubro de 2007, com o destaque de Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

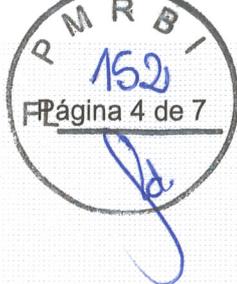
**Parágrafo segundo:** Possui Filial 02 (dois) da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, à Avenida Santos Dumont, Vila Industrial, CEP. 85.301-040, com início de atividades em 26 de outubro de 2020, com o destaque de Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Parágrafo terceiro:** Possui Filial 03 (três) da empresa na cidade de Rio Bonito do Iguaçu – Pr, à Avenida XV de Novembro, 243, Interior, CEP. 85.340-000, com início de atividades em 27 de agosto de 2021, com o destaque de Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE

  
Valdesmir

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**



ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
IVAN CARLOS CARRA	100	80.000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	100	80.000	R\$ 80.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia **IVAN CARLOS CARRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários as consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

R M R B I  
159  
Página 5 de 7  
FL

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ N.º 02.492.862/0001-04**  
**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**

---

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

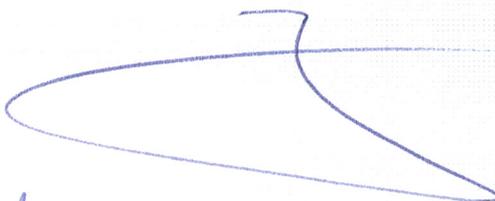
**CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

  
Valdemir

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**

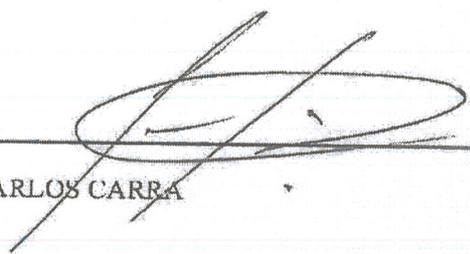
concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

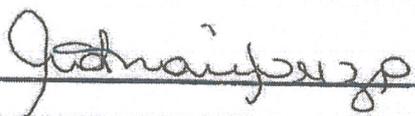
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

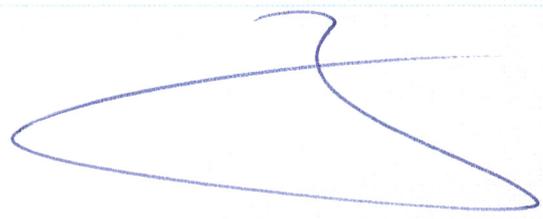
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
IVAN CARLOS CARRA

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF nº 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL



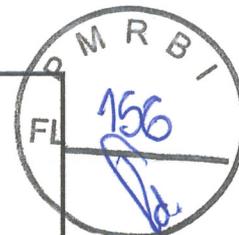
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 11:07 SOB Nº 20215863038.  
PROTOCOLO: 215863038 DE 09/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106697445. CNPJ DA SEDE: 02492862000104.  
NIRE: 41203881200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.  
CARRA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.492.862/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL <b>CARRA &amp; SOUZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BONITO DO IGUACU</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3653-1147/ (42) 3635-1146</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 16:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Valderson*



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
95.587.770/0001-99  
RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

P M R B I  
FL 154

**ALVARÁ nº 117 / 2017**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> CARRA E SOUZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.492.862/0001-04
<b>Localização</b> AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 700 - SALA - CENTRO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR <b>Área utilizada:</b> 300,00
<b>Atividades</b> 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
<b>Horário de funcionamento:</b>

<b>Emitido em</b> 01/02/2021	<b>Válido até</b> 20/12/2021
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b>
--------------------

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Valdemir

PREFEITURA MUNICIPAL  
28,09,2021  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

Fábio Provin  
Técnico em Tributação  
Decreto 680/2012



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARRA & SOUZA LTDA		Protocolo: PRC2108319430			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203881200	CNPJ 02.492.862/0001-04	Data de Ato Constitutivo 20/03/1998	Início de Atividade 09/03/1998		
<b>Endereço Completo</b> Avenida XV DE NOVENBRO, Nº 700, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVAN CARLOS CARRA	624.299.659-68	R\$ 80.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVAN CARLOS CARRA	624.299.659-68				
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
10/09/2021	20215863038				
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41901004468		CNPJ: 02.492.862/0002-95			
<b>Endereço Completo</b> RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2270 , CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301060					
2 - NIRE: 41901882139		CNPJ: 02.492.862/0003-76			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4650 , VILA INDUSTRIAL, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301040					
3 - NIRE: 41902052725		CNPJ: 02.492.862/0004-57			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA XV DE NOVENBRO, Nº 243 , INTERIOR, Rio Bonito do Iguaçu, PR, CEP: 85340000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2021, às 09:26:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MB1JGPRX.



PRC2108319430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Valdesmir*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARRA & SOUZA LTDA**  
CNPJ: **02.492.862/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

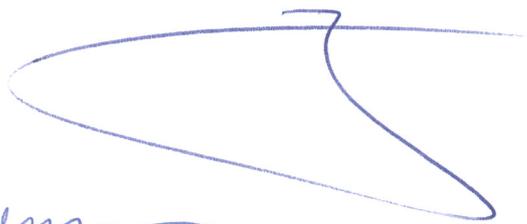
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:38 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **F6C5.DCA8.DB14.6700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Valdemir



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024928546-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.492.862/0001-04**  
Nome: **CARRA & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Valderson



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

**CERTIDÃO NEGATIVA 438/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3J54XHCEBX

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARRA E SOUZA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1697

02.492.862/0001-04

9015681702

117

**ENDEREÇO**

AV. XV DE NOVEMBRO, 700 - SALA - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação

Observações:

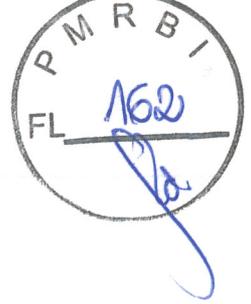
Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Agosto de 2021

Emitido por: FABIO PROVIN



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*Jalden*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.492.862/0001-04

**Razão Social:** CARRA E SOUZA LTDA ME

**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 700 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR  
/ 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2021 a 18/10/2021

**Certificação Número:** 2021091902391186194476

Informação obtida em 21/09/2021 14:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARRA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.492.862/0001-04  
Certidão n°: 27808090/2021  
Expedição: 09/09/2021, às 08:57:22  
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARRA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.492.862/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Valdemir



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

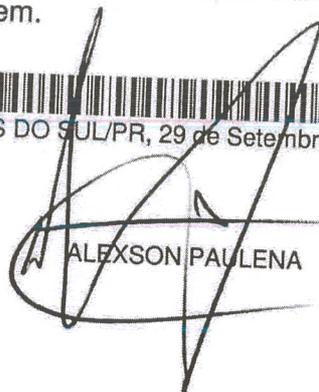
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CARRA E SOUZA LTDA ME**

CNPJ 02.492.862/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Setembro de 2021, 16:46:12

  
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 06/2002**

Página 0001/0001  
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2021-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica usada.

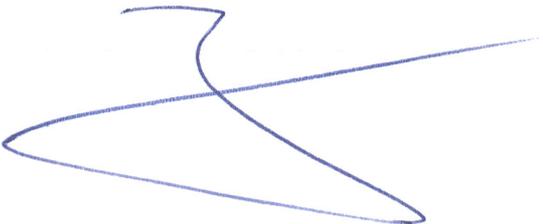
**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da  
Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
IVAN CARLOS CARRA

  
Valdemir



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica usada.

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

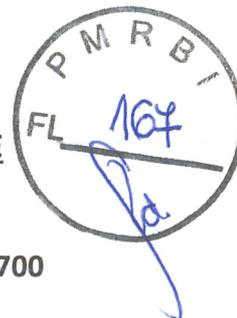
Sim ( ) Quantos ( )

Não ( x ).

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Setembro de 2021.

IVAN CARLOS CARRA

Valdemir



**Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2021-PMRBI.**

**Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica usada.**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, IVAN CARLOS CARRA, RG 4.284.959-6 SSP-PR, CPF 624.299.659-68, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário CARRA & SOUZA LTDA, não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta ?

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);

- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);

- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
IVAN CARLOS CARRA

Valdemir